



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2013 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA e a empresa TICKET SERVIÇOS S/A.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, pelo outro lado o Sr. Antônio Carlos Priore, brasileiro, casado, CPF 163.248.958.90, representante legal da empresa **TICKET SERVIÇOS S/A** - CNPJ nº 47.8663934/0001-74, situada na Avenida Tocantins, 125 – 20º ao 23º Andares, Barueri/SP (CEP 06.455.020), cujo objeto é a **prorrogação do prazo do contrato original por mais 03 (três) meses**, conforme justificativa de fls. 1946 e 1951 e autorização de fls. 1951 (verso) do Pregão Presencial nº 04/13, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato nº 28/2013, ficando prorrogado de 21 de maio de 2017 até 21 de agosto de 2017.

Parágrafo Único: Os valores e quantitativos de serviços que fazem parte da cláusula terceira do termo contratual aditivado não sofrerão quaisquer reajustes ou atualizações no prazo de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

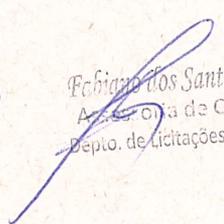
Juiz de Fora, 12 de abril de 2017.


André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


Antônio Carlos Priore
TICKET SERVIÇOS S/A

Antônio Priore
Diretor
TICKET LOG

Testemunhas 1)


Fabiano dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

2)

CESAMA

